



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0007237-52.2021.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Gerência de Bens e Materiais - GEMAT
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao 'PE SRP nº 3/2022', de acordo com a 'Ata de Realização' (id 1117166), 'Resultado por Fornecedor' (id 1117167) e 'Termo de Adjudicação' (id 1117168), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou como vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as seguintes empresas:-

- **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.614.788/0001-80**, com valor global de **R\$ 2.795,35** (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) para o **item 2**; R\$ 321,50 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para o **item 3**; R\$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para o **item 4**; R\$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos) para o **item 5**; R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para o **item 8**; R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) para o **item 9**; R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o **item 14**; R\$ 264,75 (duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para o **item 15** e R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais) para o **item 26**, conforme Proposta (id 1116585);

- **AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.173.882/0001-20**, com valor global de **R\$ 14.171,65** (quatorze mil cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 259,35 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para o **item 1**; R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o **item 11**; R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para o **item 16**; R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para o **item 20**; R\$ 850,20 (oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos) para o **item 24**; R\$ 960,60 (novecentos e sessenta reais e sessenta centavos) para o **item 25**; R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para o **item 32**; R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) para o **item 35**; R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) para o **item 37**; R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) para o **item 38**; R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o **item 40**; R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o **item 41**; R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais) para o **item 43**; R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais) para o **item 45**; R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o **item 47**; R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) para o **item**

**48**; R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) para o **item 49**; R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) para o **item 50**; R\$ 439,50 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para o **item 52** e R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o **item 53**, conforme Proposta (id 1116469);

- **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.824.426/0001-53**, com valor global de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), sendo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o **item 29** e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o **item 30**, conforme Proposta (id 1116497);

- **J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.896.988/0001-75**, com valor global de **R\$ 1.078,20** (um mil setenta e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 380,70 (trezentos e oitenta reais e setenta centavos) para o **item 39** e R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o **item 42**, conforme Proposta (id 1116573);

- **E C O MOURA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.572.074/0001-11**, com valor global de **R\$ 12.307,00** (doze mil trezentos e sete reais), sendo R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para o **item 10**; R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para o **item 12**; R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) para o **item 13**; R\$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais) para o **item 22**; R\$ 3.367,00 (três mil trezentos e sessenta e sete reais) para o **item 23** e R\$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais) para o **item 36**, conforme Proposta (id 1116492);

- **ÔMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.354.105/0001-72**, com valor global de **R\$ 10.277,40** (dez mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o **item 6**; R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais) para o **item 19** e R\$ 941,40 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para o **item 27**, conforme Proposta (id 1116581);

- **JR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.412.571/0001-92**, com valor global de **R\$ 237,00** (duzentos e trinta e sete reais) para o **item 44**, conforme Proposta (id 1116568);

2. Foram fracassados os itens '7', '17', '18', '28', '31', '34', '46' e '51', e restaram desertos os itens '21' e '33'.

10. Assim, considerando o que consta dos autos, acolhp o parecer exarado pela ASJUR registrado sob o ID n. 1135947, ao passo que homologo

e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

11. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

12. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 17/02/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1136947** e o código CRC **1B43C891**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012  
0007237-52.2021.8.01.0000

1136947v3